



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº: 22, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

*Assessoria de Comunicação*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
06/05/2020  
Assessoria de Comunicação

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS  
PREVENTIVAS E NECESSÁRIAS EM  
FACE DO ATUAL AGRAVAMENTO DA  
CRISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e  
ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que  
reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a  
ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da  
República, encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que  
estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das  
medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei  
13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração da situação de emergência em saúde  
pública no município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, frente à pandemia  
provocada pelo coronavírus COVID-19, exarada através do Decreto nº 6.546 de 16 de  
março de 2020;


**CONSIDERANDO** a recomendação conjunta nº 01/2020 do Tribunal de  
Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que estabelece medidas preventivas e  
proativas em face dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia do coronavírus  
COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Expedir a presente Portaria, acompanhando assim, o Decreto Legislativo nº 06/2020, a medida provisória 934/2020, o Decreto Municipal nº 6.546/2020 e a recomendação do TCM 01/2020, implementando medidas preventivas e necessárias em face do atual agravamento da crise, as quais deverão perdurar no período da pandemia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência causada pelo Coronavírus, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



**Rosa Adiles de Sá**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Dec.: 6.341/2020**